

DIOGRANDE



DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.712 - terça-feira, 12 de novembro de 2024

17 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 379, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024. **PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria - Executiva de

Compras Governamentais e a Empresa Zênite Informações e Consultoria S/A. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º/4/2021, e demais legislações

aplicáveis, sendo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 046/2024, ocorrido no processo administrativo n. 54536/2024-31, cujo procedimento foi homologado em 16/9/2024 pela Sra. Prefeita Adriane Barbosa Nogueira Lopes.

OBJETO: Contratação da Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para prestação de serviços de consultoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos, através das ferramentas eletrônicas: "Zênite Fácil", "Inscrição para reunião com a consultoria Zênite" e "Orientação por escrito em licitações e contratos", nas condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 4000F 4000F 0412200302060; Natureza de Despesa 33903501; Fonte de Recurso 1500000001 2024.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Alexandra Melek Lorenzetti.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 19, DE 27/2/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Projeto Som e Vida.

FUNDÁMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 181 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 109195/2023-02.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento 19/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 19/2024, a partir do dia 8/1//2025 até 8/2/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 19/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Daniel Duarte Campos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 216, DE 24/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal

de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Sul Mato Grossense para Cegos Florivaldo Vargas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 181 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 65318/2023-41.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento 216/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 216/2023, a partir do dia 23/11//2024 até 23/5/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 216/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e José Aparecido de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 81, DE 24/6/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 181 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 1772/2024-46.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento 81/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 81/2024, a partir do dia 5/1//2025 até 30/4/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 81/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Clemência Bitancourt Donatti.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 60, DE 26/2/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Mosko Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei n. 14.133/2021, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 858/2024-24.

OBJETO: Acréscimo na quantidade do item 1 e no valor total do Contrato n. 60/2024. **ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Fica acrescido na quantidade de 4,51704954692312% (por cento) no item de 1, e ao valor do Contrato correspondente a R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais) ao valor total do Contrato n. 60/2024, passando de R\$ 583.124,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e vinte e quatro reais), para R\$ 609.464,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

quatro reais). **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n.

PREFEITAAdriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-PrefeitaMarcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do MunicípioElton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa SocialAnderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços PúblicosEdnei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio
Secretário Munic. de EducaçãoLucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde
Secretário Munic. de Assistência SocialJosé Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e TurismoMara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de RochedinhoSilvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
Subsecretária de Gestão e Projetos EstratégicosCatiana Sabadin Zamarrenho Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

60/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento. **ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luís Cesar Mosko.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2024, AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27/7/2024, AO CONTRATO n. 270, CELEBRADO EM 10/8/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura - FAPEC. **FUNDAMENTO LEGAL:** Súmula 473 do STF e na Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 47.590/2022-03, volume 8.

OBJETO: Retificação do texto da Cláusula Segunda, DO PRAZO, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 270/2023.

RETIFICAÇÃO: "Fica formalmente retificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 270/2023, celebrado em 27 de julho de 2024, para que, onde se lê: "fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura", bem como onde se lê: "fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, com termo final em 31 de outubro de 2024, conforme o primeiro termo de rerratificação", passe a constar a seguinte redação: "fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, acrescidos de 30 (trinta) dias, com natureza exclusivamente administrativa e procedimental, sem ônus adicional para a repartição pública". Desta forma, o termo final do contrato fica estipulado para 30 de novembro de 2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 270/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento. **ASSINATURAS:** Michele dos Santos Ferreira e Marcos Vinicius da Cruz Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2024, AO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 07 DE 19/7/2020

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/IPED.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 43963/2020-05, volume 6

OBJETO: Retificação do 5º Termo Aditivo celebrado em 2/5/2024 ao Convênio n. 07/2020, concernente às quantidades estabelecidas na tabela do Anexo III, disposto na Cláusula Segunda.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o quadro constante no Anexo III - Exames Oriundos dos Hospital Universitário/HUMAP do Convênio n. 07/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 07/2020 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 06, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93; Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto n. 7.761, de 30/12/98; Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, Resolução SESAU n. 501, de 22/11/19, Decreto n. 7.508, de 28/06/11; Portaria n. 1.996/GM/MS, de 20/8/07; Portaria n. 4.279/GM/MS, de 30/12/10; Portaria Interministerial n. 1.124, de 04/08/15 do Ministério da Saúde e Ministério da Educação; Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES) n. 36 de 26/6/2017 e seus Aditivos; e Processo Administrativo n. 81052/2024-38.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	04
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	09
ÓRGÃOS COLEGIADOS	12
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	17

OBJETO: Firmar uma cooperação institucional entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE**, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução dos seguintes Programas: de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Biomedicina.

REPASSE: Para a consecução das finalidades dispostas no presente Convênio, a CONVENENTE obriga-se, a um repasse financeiro a CONCEDENTE. O repasse será feito em 02 (duas) parcelas a serem depositadas em conta corrente n. 119.078-4, agência n. 2576-3, Banco do Brasil S/A, configurando um total de R\$ 3.314.340,00 (três milhões trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais) acordados para o segundo semestre do ano letivo de 2024 e o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

PRAZO: O Convênio vigorará até 30 de setembro de 2029.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 17, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a MSMT Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/1990, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993; Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/1998; Decreto n. 7.761, de 30/12/1998; Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, Resolução SESAU n. 501, de 22/11/2019, Decreto n. 7.508, de 28/06/2011; Portaria n. 1.996/GM/MS, de 20/8/2007; Portaria n. 4.279/GM/MS, de 30/12/2010; Portaria Interministerial n. 1.124, de 04/08/2015 do Ministério da Saúde e Ministério da Educação; Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES) n. 36 de 26/6/2017 e seus Aditivos; e Processo Administrativo n. 81051/2024-75.

OBJETO: Firmar uma cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro dos profissionais preceptores e interlocutores institucionais, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução de um Programa de Cooperação na área de Enfermagem.

REPASSE: O repasse será no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), a serem pagos em 4 (quatro parcelas) iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) cada, para o curso de enfermagem, nos meses de março a junho. Nos meses de agosto a novembro, 4 (quatro parcelas) iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) cada, para o curso de enfermagem. Os depósitos deverão ser realizados até o dia 30 de cada mês.

PRAZO: O Convênio vigorará até 30 de agosto de 2025, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e José Marinoni.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 386, DE 24/11/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa à fl. 223, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 28685/2023-73.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 386, de 24/11/2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 386/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 25/11/2024 a 24/11/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 386/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 84/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Νº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	14.946.323,08
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	3.903.573,85

тоти	AL	<u>I</u>	<u> </u>		31.717.035,55
3	Ministério da Educação	Lei 14- 113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	12.867.138,62

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 85/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

No	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min.Minas de Energia	Transferência Constitucional	CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais	PMCG	28.590,27
TOTA	\L	28.590,27			

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 26/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA "sub judice" (Autos n. 0860309-04.2024.8.12.0001) o candidato classificado no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESAU/2019, abaixo relacionado para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização, observando-se:

- 1. Os dispositivos legais pertinentes;
- 2. Os candidatos devem se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital.
- 2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá na Gerência de Concursos, sito na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1.
- 3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Concursos da Secretaria Municipal de Gestão.
- a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.
- b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga.**
- 4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Cadastramento do PIS/PASEP;
- d) Titulo de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- i) Uma fotografia 3x4;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- I) Certidão de casamento ou nascimento;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) CNH (quando exigido);
- p) Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;

- q) Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- r) Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- s) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- t) Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.
- 5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.
- 6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;
- a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;
- b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.
- 7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.
- 8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
- a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2024

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

Cargo	Classificação	Cronograma	
Cargo	Classificação	Data	Horário
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	489°	13/11/2024	13h30MIN

II - Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação	
DOUGLAS LIMA SAUCEDO	4890	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR 2024

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a execução das despesas na função de

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, §3º do Decreto Municipal n. 15.969, de 11 de novembro de 2021 e Lei n 7.218, de 08 de abril de 2024, alterada pela Lei n. 7.316, de 1º de outubro de 2024.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros. Conforme quadro:

	INSTITUIÇÃO	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
201	ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
218	INSTITUTO MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS - RESGATANDO VIDAS	R\$ 20.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 134 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Processo de Aditivo: 41247/2024-81 Processo Principal: 25879/2022-72

Empresa: W.A. Equipamentos e Serviços Ltda **CNPJ:** 09.238.496/0001-00

Assunto: Concessão de reajuste por índice contratual

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no Processo de Aditivo n. **41247/2024-81**, originado do Processo Principal n. 25879/2022-72, referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula 9 do Contrato n. 134 de 11 de abril de 2022, conforme cálculo da economista anexo aos autos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

1 - DO VALOR: O valor global para atendimento do Contrato n. 134/2022, a contar de 11/04/2024, após reajustado em, aproximadamente, 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento), com base no índice ICTI, passará de R\$ 1.426.421,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nova centavos), para R\$ 1.445.678,17 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

Descrição	Quant. Meses	Franquia Mensal	Valor Página Reajuste (1,35%)	Valor Anual
Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia, para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: papel, toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, solução de gestão de impressão e bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços, conforme Termo de Referência	12	1.037.200	0,1069	R\$ 1.331.452,71
Serviços contnuados de outsourcing de impressão, na modalidade franquia, para impressão COLORIDA com o fornecimento de insumos como: papel, toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, solução de gestão de impressão e blindagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços, conforme Termo de Referência	12	7.800	0,2674	R\$ 25.032,13
Serviços continuados de Outsourcing de Impressão de ETIQUETA, na modalidade franquia, para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: etiqueta, ribbon, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, solução de gestão de impressão e bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços, conforme Termo de Referência	12	5.475	0,6525	R\$ 42.872,34
Serviços continuados de Outsourcing de Impressão de CARTÃO, na modalidade franquia, para impressão COLORIDA com o fornecimento de insumos e consumíveis necessários à impressão, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, solução de gestão de impressão e bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços, conforme Termo de Referência	12	1.200	3,2167	R\$ 46.320,99
TOTAL GLOBAL:	I	l	l	R\$ 1.445.678,17

Estando em conformidade com art. 65, $\S 8^{\circ}$ da Lei n. 8.666/1993 e art. 3° do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO Secretária Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 75/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a ampliação Shopping Campo Grande, com mais 150 lojas satélites, 1 loja semi-âncora, 2 megalojas, além de uma nova área gastronômica, com área total estimada a ser construída de 56.615,00m² - Consórcio Empreendedor do Shopping Campo Grande - Fase I, localizado nos lotes D1, R e E, esquina da Avenida Afonso Pena e Rua Dr. Paulo Machado, Bairro Santa Fé - Processo Administrativo 93.317/2024-78.

Data: 18 de dezembro de 2024 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@ educacaoambientalplanurbcq9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 76/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE A AMPLIAÇÃO SHOPPING CAMPO GRANDE, COM MAIS 150 LOJAS SATÉLITES, 1 LOJA SEMI-ÂNCORA, 2 MEGALOJAS, ALÉM DE UMA NOVA ÁREA GASTRONÔMICA, COM ÁREA TOTAL ESTIMADA A SER CONSTRUÍDA DE 56.615,00M² - CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING CAMPO GRANDE - FASE I, LOCALIZADO NOS LOTES D1, R E E, ESQUINA DA AVENIDA AFONSO PENA E RUA DR. PAULO MACHADO, BAIRRO SANTA FÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 93.317/2024-78.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a ampliação Shopping Campo Grande, com mais 150 lojas satélites, 1 loja semi-âncora, 2 megalojas, além de uma nova área gastronômica, com área total estimada a ser construída de 56.615,00m² - Consórcio Empreendedor do Shopping Campo Grande - Fase I, localizado nos lotes D1, R e E, esquina da Avenida Afonso Pena e Rua Dr. Paulo Machado, Bairro Santa Fé - Processo Administrativo 93.317/2024-78, no período de 13 de novembro a 5 de dezembro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o *e-mail* <u>sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br</u>.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 77/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto com 230 consultórios (clínica médica sem internação) e 72 unidades habitacionais - Medical Center Campo Grande, localizado no lote S, com frente para a Avenida Mato Grosso, entre a Rua Antônio Theodorowich e Rua Lília Oshiro, Bairro Carandá - Processo Administrativo 93.318/2024-31.

Data: 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.

ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 78/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DE USO MISTO COM 230 CONSULTÓRIOS (CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO) E 72 UNIDADES HABITACIONAIS - MEDICAL CENTER CAMPO GRANDE, LOCALIZADO NO LOTE S, COM FRENTE PARA A AVENIDA MATO GROSSO, ENTRE A RUA ANTÔNIO THEODOROWICH E RUA LÍLIA OSHIRO, BAIRRO CARANDÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 93.318/2024-31.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto com 230 consultórios (clínica médica sem internação) e 72 unidades habitacionais - Medical Center Campo Grande, localizado no lote S, com frente para a Avenida Mato Grosso, entre a Rua Antônio Theodorowich e Rua Lília Oshiro, Bairro Carandá - Processo Administrativo 93.318/2024-31, no período de 13 de novembro a 5 de dezembro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o *e-mail* <u>sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br</u>.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 19/2024, CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 036/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 04/06/2024 pela Exma. Sra Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 56420/2024-28.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 2.822,75 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

Elemento de Despesa 44905233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

Elemento de Despesa 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Antonio Clemilton do Nascimento Silva

CAMPO GRANDE/MS, 04 de novembro de 2024.



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 9912513322, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo está em conformidade com o art.57, II da Lei n.8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/12/2024 até 01/12/2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1º de dezembro de 2024. **ASSINATURAS**: PAULO DA SILVA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E LEINA BRASIL QUADROS.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA FUNESP N. 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria FUNESP nº 09, de 27 de fevereiro de 2024, que estabeleceu procedimentos internos para a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta de que trata a Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, para o ano de 2024, e determina as diretrizes para o encerramento dos atos de 2024, com vistas ao planejamento do exercício de 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.036, de 04 de novembro de 1994, e em conformidade com a Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, bem como com as demais disposições legais aplicáveis:

Considerando: O encerramento do calendário de atividades esportivas e administrativas de 2024;

Considerando: O Art. 5º da referida lei não tendo tempo hábil de 60 dias para encerramento do calendário.

Considerando: A necessidade de adequação dos procedimentos internos para o planejamento das ações de incentivo e apoio ao esporte para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria FUNESP nº 09, de 27 de fevereiro de 2024, que estabeleceu os procedimentos para a concessão do incentivo financeiro "Auxílio Atleta" no ano de 2024.

Art. 2° Com a revogação da Portaria FUNESP n° 09/2024, todos os atos e orientações dela decorrentes ficam igualmente sem efeito.

Art. 3º Fica estabelecido que a Fundação Municipal de Esportes deverá iniciar os procedimentos para a publicação de novas portarias e regulamentos para o exercício de 2025, de modo a adequar os incentivos financeiros e as diretrizes administrativas aos objetivos previstos na legislação vigente.

Art. 4º A Diretoria Administrativa e o Departamento Jurídico desta Fundação ficam incumbidos de revisar e propor as novas normativas necessárias para o próximo exercício, incluindo procedimentos de concessão de incentivos financeiros, prestações de contas e regulamentação dos apoios a serem concedidos para competições de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Walison Neves da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 119/2024, DE 08/10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 78719/2024-14.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Paratleta Jhonatan Lisboa Malaquias Bomfim.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei n° 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei n° 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto n° 14.382, de 11 de agosto de 2021 e Lei n° 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber à Lei n° 6.637, de 09 de julho de 2021 (LDO/2022).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio das despesas que visam à participação da atleta que representará o município de Campo Grande na competição: **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS"**, durante o período de 14 A 17 de novembro de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Elemento de Despesa: 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Campo Grande, 08 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Jhonatan Lisboa Malaquias Bomfim.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 120/2024, DE 09/10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 78724/2024-46.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Paratleta Moacir Ferreira de Almeida.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.382, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber à Lei nº 6.637, de 09 de julho de 2021 (LDO/2022).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio das despesas que visam à participação da atleta que representará o município de Campo Grande na competição: **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS"**, durante o período de 14 A 17 de novembro de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Elemento de Despesa: 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Campo Grande, 09 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Moacir Ferreira de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 121/2024, DE 08/10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 78728/2024-05.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Paratleta Patrick Pisoni Loureiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.382, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de

2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber à Lei n° 6.637, de 09 de julho de 2021 (LDO/2022).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio das despesas que visam à participação da atleta que representará o município de Campo Grande na competição: **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS"**, durante o período de 14 A 17 de novembro de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Elemento de Despesa: 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Campo Grande, 08 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Patrick Pisoni Loureiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 122/2024, DE 08/10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 78721/2024-58.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Paratleta Roney Lescano Vasques.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.382, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber à Lei nº 6.637, de 09 de julho de 2021 (LDO/2022).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio das despesas que visam à participação da atleta que representará o município de Campo Grande na competição: **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS"**, durante o período de 14 A 17 de novembro de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Elemento de Despesa: 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Campo Grande, 08 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Roney Lescano Vasques.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 123/2024, DE 09/10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO78738/2024-51.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Paratleta Ruan Carlos de Souza Rossett.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.382, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber à Lei nº 6.637, de 09 de julho de 2021 (LDO/2022).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio das despesas que visam à participação da atleta que representará o município de Campo Grande na competição: **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS"**, durante o período de 14 A 17 de novembro de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Elemento de Despesa: 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Campo Grande, 09 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Ruan Carlos de Souza Rossett.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 125/2024, DE 08/10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 78714/2024-92.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Paratleta Francisco Alberto Martinez.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.382, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber à Lei nº 6.637, de 09 de julho de 2021 (LDO/2022).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio das despesas que visam à participação da atleta que representará o município de Campo Grande na competição: **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS"**, durante o período de 14 A 17 de novembro de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Elemento de Despesa: 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Campo Grande, 08 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Francisco Alberto Martinez.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP ASSUNTO: Auxílio Atleta – Prestação de Contas

DECISÃO: O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar processos administrativos e respectivos Termos de Responsabilidades, que tiveram prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 10 da PORTARIA FUNESP N. 09, de 27 de fevereiro de 2024, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE:

N. Processo	N. Termo Responsabilidade	Data
50756/2024-96	60	18/10/2024
60696/2024-92	75	29/10/2024
64891/2024-18	77	30/10/2024
59830/2024-76	80	31/10/2024

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

PARTES: Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e o Banco do Brasil S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo se substancia nas disposições dos artigos 57, inciso II, §4° e 65, §8, da Lei n. 8.666/93 e processo administrativo sob n. 75959/2020-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor previsto na Cláusula Décima Primeira e a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 006/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 006/2020, por mais 6 (seis) meses, contados de 03/11/2024 a 02/05/2025.

DO REAJUSTE DO VALOR: Ficam reajustados os valores originais contratados em decorrência dos índices inflacionários pactuados na Cláusula Décima, §7°, do Contrato n. 006/2020, tendo como base a variação do índice de reajuste o IPCA, apurado em 4,42%, referente ao acúmulo dos últimos 12 (doze) meses, que deverá incidir a partir de 03 de novembro 2024. Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores nas bases a seguir:

TARIFAS	VALORES ATUAIS	VALORES REAJUSTADOS
Pagamentos Diversos/Fornecedor – Crédito c/c - s/aviso	R\$ 1,60	R\$ 1,67
Pagamento Diversos/Fornecedor – TED STR	R\$ 4,96	R\$ 5,18
Pagamento Diversos/Fornecedor – TED CIP	R\$ 4,96	R\$ 5,18
Pagamento Diversos – Poupança sem aviso	R\$ 1,60	R\$ 1,67
Pagamento Diversos – Guias com e sem código de barras – NÃO COMPE	R\$ 1,60	R\$ 1,67
Liberação Manual Arquivo Pagamento Diversos/Fornecedor	Tabela tarifa vigente	Tabela tarifa vigente

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 006/2020, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Sebastião Vanderlan Borges Soares.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2024 AO CONTRATO N. 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARTES: Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa TK Elevadores Brasil LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo se substancia nas disposições dos artigos 57, inciso II, §4° e 65, §8, da Lei n. 8.666/93 e processo administrativo sob n. 0816/2010 46

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor previsto na Cláusula Quarta e a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do **Contrato n. 15/2019.**

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 15/2019, por mais 04 (quatro) meses, contados de 01/11/2024 a 28/02/2025.

DO REAJUSTE DO VALOR: Ficam reajustados os valores originais contratados em decorrência dos índices inflacionários pactuados na Cláusula Décima Primeira, do Contrato n. 15/2019, tendo como base a variação do índice de reajuste o IPCA-E, apurado em 4,05%, referente ao acúmulo dos últimos 12 (doze) meses, que deverá incidir a partir de 01 de novembro 2024. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n.15/2019, terá o seu valor anual reajustado para R\$ 4.727,40 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para o período de 01/11/2024 a 28/02/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 15/2019, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra, Marcos Gadioso da Silva e Naiguel Schaad Peixoto.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.

ATOS DE PESSOAL



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA "PE" GAPRE n. 31, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o disposto no inciso III do art. 67 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 15 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Diretoria-Executiva de Comunicação Social deste Gabinete, conforme C.I.N.1.148/DECS/GAPRE/2024, obedecendo ao estabelecido nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009:

Nome Cargo		Habilitação		
Nome	Cargo	Número	Validade	
João Pedro Martins Cruz	Assessor Governamental IV	Xxxxxxx3507	05/11/2033	

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Thelma Fernandes Mendes Chefe do Gabinete da Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.677, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 171492/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "F", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "G", a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807814-49.2021.8.12.0110 (Processo n. 1268/2024-44).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.678, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora YSLEID MARA LOMBARDI, matrícula n. 397182/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de fevereiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806079-44.2022.8.12.0110 (Processo n. 1191/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.679, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KATIUSCIA FERREIRA ROSKOSZ, matrícula n. 321893/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0826998-54.2022.8.12.0110 (Processo n. 1667/2024-13).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.680, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JADER VASCONCELOS, matrícula n. 393351/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 24 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836330-13.2024.8.12.0110 (Processo n. 1716/2024-18).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.681, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JULIANA VIEGAS CARVALHO DE FIGUEIREDO, matrícula n. 396379/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 24 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836330-13.2024.8.12.0110 (Processo n. 1716/2024-18).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.682, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora KELLY CRISTINA MARCONDES CAPISTRANO, matrícula n. 383691/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 24 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento

à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836330-13.2024.8.12.0110 (Processo n. 1716/2024-18).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.683, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BARZOTTO, matrícula n. 393787/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 22 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 082149384.2023.8.12.0001 (Processo n. 511/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.684, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora EROTILDES VICENCIA DE SOUZA CONTAR, matrícula n. 396364/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 22 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 082149384.2023.8.12.0001 (Processo n. 511/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.685, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor GUILHERME RONCAGLIA SECO, matrícula n. 396363/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 22 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 082149384.2023.8.12.0001 (Processo n. 511/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.153 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Substituir, a partir de 08/11/2024, o servidor MAURO CESAR MARTINS FERNANDES, CAU 32816-2/MS e matrícula n. 153621, pelo servidor JÉSSICA PAOLA MONTIEL EMÍDIO, CREA n. 18188-D/MS e matrícula n. 416041, como FISCAL, mantendo a servidora ENEIDA RICHARDS DE ASSIS, CREA 1001-D/MS e matrícula n. 264482 para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 140/2023, firmado com a empresa A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E SANITÁRIOS NA SISEP, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 044/2023 e Processo Administrativo n. 57279/2023-36.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO N. 78, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SIDAGRO n. 24, art. 1º, inciso VIII, de 10 de julho de 2024, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde da servidora **ANGELICA DE CASTRO NASCIMENTO**, matrícula nº 377338/04, do cargo de assistente administrativo II, de 14 (quatorze) dias, no período de 28 de outubro a 10 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional, em exercício na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO

Secretário Municipal Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eliane Alves Cardoso Tores, matrícula nº 284211/01 e Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matrícula 404092/04 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA, Processo Nº 36.250/2024-47 , referente ao Pregão Eletrônico nº 177/2024,** cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE**, para cumprimento de decisão judicial em favor de **D. F. S.**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo o servidor Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula nº 389328/07 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula nº 280828/02 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 77/2024

Convocamos o ex-servidor FABRICIO SOUZA LIBORIO, matrícula n. 414264, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital. (Processo n. 58476/2023-72).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.583, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, com efeito a contar da data de publicação, os servidores listados abaixo, para, sob a presidência do primeiro citado, comporem a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para professores interessados em atuar em demandas pertinentes à educação especial, nas unidades da Rede Municipal de Ensino (REME) de Campo Grande/MS.

SECRETARIA	MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO

Tânia Maria Filiú de Souza - matrícula n. 197661

Noemi Duarte Silveira Auto - matrícula n. 358487

Denise Tomiko Arakaki Takemoto - matrícula n. 183970

Diego Salim de Souza - matrícula n. 384574

SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA - ACP

Leonel Alves do Bonfim - matrícula n. 382925

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.584, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA GABRIELA FERRACINI SILVEIRA DUARTE, matrícula n. 356123, FISCAL DO CONTRATO, e ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS, matrícula n. 396193, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 35.884/2024-09, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Ltda., Pregão Eletrônico n. 132/2023, cujo objeto é aquisição de SCANNERS, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.585, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO, matrícula n. 399211, GESTOR DO CONTRATO, e DANIELLI APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 391259, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 35.884/2024-09, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Ltda., Pregão Eletrônico n. 132/2023, cujo objeto é aquisição de SCANNERS, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.240, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA matrícula 407364 como fiscal, e o servidor, ALISSON FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS matrícula 426110 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 92266/2024-01, Proponente: NOIR PASQUINI Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953 de 28 de agosto de 2009. (Solicitação CIN 5.821/SCGC/SESDES);

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
432951/01	LUIZ CARLOS DA SILVA	0600*****	19/04/2034
432943/01	RAFAEL SOUZA AREDES	0333*****	23/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação CIN 5.959/SCGC/SESDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
427436/01	LUCAS DALTO MENDES	0624*****	20/12/2032

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 395, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01 e Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 94759/2024-31; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 396, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01 e Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 94761/2024-83; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 397, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01 e Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 94764/2024-71; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 398, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wander Huilton Cavalheiro, matrícula 385842/01, Michel Barbosa da Silva, matrícula 387608/01 e Tiago da Silva Souza, matrícula 387219/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 94749/2024-88; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 399, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wander Huilton Cavalheiro, matrícula 385842/01, Michel Barbosa da Silva, matrícula 387608/01 e Tiago da Silva Souza, matrícula 387219/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 94753/2024-55; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso XIII, do Decreto 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores relacionados, para participar da 6ª Edição do Senacop, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, em Campo Grande - MS.

Gildo Rodrigues Queiros, matrícula 412965; Nathalia Alves de Souza, matrícula 409126; Claudinéia Andrade de Melo, matrícula 381891; José Corsine da Silva, matrícula 374887; Luciano Assis Silva, matrícula 433042; Izabella Ferreira da Cunha, matrícula 394066; Joyce Brandão Gonzaga, matrícula 433779 e Rodrigo Koei Marques Inouye, matrícula 405170.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande-MS.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 180/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.994/2024-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CELULAR, COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA, PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PLATAFORMA CULTURAL A TODO VAPOR II"

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 19/11/2024 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 19/11/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.

campogrande.ms.gov.br Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078.011/2024-82

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 108/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 CELEBRADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Biomedical Produtos Hospitalares Ltda, CGA Negócios e Distribuição Ltda, Cirumed Comércio Ltda, Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda, Nova Opção Produtos para Saúde Ltda - EPP e Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2024 e Processo Administrativo nº 58.444/2024-67.

OBJETO: Aquisição de dispositivos de assistência ventilatória e oxigenoterapia I.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023. ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITEN- TE FORNECEDOR
02	Cânula - Tipo: Guedel; Tamanho: nº 1; Material: PVC flexível; Requisito: transparente, não autoclavável, orifício que permita ventilação com entrada de sonda de aspiração; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Embalagem: individual; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	156	R\$2,00	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI - ME

08	Cateter - Espécie: nasal adulto; Tipo: óculos; Requisito: atóxico, apirogênico, flexível, estéril, descartável, adaptador de narinas compatível ao cateter, com regulagem para fixação; Conector: universal; Material: silicone e/ ou PVC; Método de esterilização: óxido de etileno ou raios gama; Uso: administração de oxigênio ou ar comprimido de baixo fluxo; Tamanho: mínimo 100 cm; Calibre: de 10 a 12 FR; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Und	47.204	R\$0,77	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8.1	Cateter - Espécie: nasal adulto; Tipo: óculos; Requisito: atóxico, apirogênico, flexível, estéril, descartável, adaptador de narinas compatível ao cateter, com regulagem para fixação; Conector: universal; Material: silicone e/ ou PVC; Método de esterilização: óxido de etileno ou raios gama; Uso: administração de oxigênio ou ar comprimido de baixo fluxo; Tamanho: mínimo 100 cm; Calibre: de 10 a 12 FR; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Und	15.734	R\$0,80	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

09	Cateter - Espécie: nasal infantil; Tipo: óculos; Requisito: atóxico, apirogênico, flexível, estéril, descartável, adaptador de narinas compatível ao cateter, com regulagem para fixação; Conector: universal; Material: silicone e/ ou PVC; Método de esterilização: óxido de etileno ou raios gama; Uso: administração de oxigênio ou ar comprimido de baixo fluxo; Tamanho: mínimo 100 cm; Calibre: de 6 a 9 FR; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Und	28.344	R\$0,97	
10	Máscara - Tipo: facial de alta concentração; Modelo: adulto; Uso: oxigenoterapia; Material: em PVC; Acompanha: elástico para fixação da máscara a face do paciente; balão para oxigênio com capacidade mínima de 1000 ml; extensão para conexão a fonte de oxigênio de medida mínima de 2 m.	1 - Und	28.979	R\$2,27	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10.1	Máscara - Tipo: facial de alta concentração; Modelo: adulto; Uso: oxigenoterapia; Material: em PVC; Acompanha: elástico para fixação da máscara a face do paciente; balão para oxigênio com capacidade mínima de 1000 ml; extensão para conexão a fonte de oxigênio de medida mínima de 2 m.	1 - Und	9.659	R\$4,23	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
11	Máscara - Tipo: facial de alta concentração; Modelo: infantil; Uso: oxigenoterapia; Material: em PVC; Acompanha: elástico para fixação da máscara a face do paciente; balão para oxigênio com capacidade mínima de 750 ml; extensão de PVC para conexão a fonte de oxigênio de medida mínima de 2 m.	1 - Und	17.451	R\$2,00	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.1	Máscara - Tipo: facial de alta concentração; Modelo: infantil; Uso: oxigenoterapia; Material: em PVC; Acompanha: elástico para fixação da máscara a face do paciente; balão para oxigênio com capacidade mínima de 750 ml; extensão de PVC para conexão a fonte de oxigênio de medida mínima de 2 m.	1 - Und	5.816	R\$4,87	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

12	Espaçador - Tipo: inalatório; Uso: adulto e pediátrico; Material: plástico transparente; Bocal: com válvula unidirecional (no mínimo bivalvulado); Requisito: adaptador universal para spray aerossol; Acompanha: 2 máscaras, adulto e pediátrica, com formato anatômico.	1 - Un.	7.124	R\$10,14	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12.1	Espaçador - Tipo: inalatório; Uso: adulto e pediátrico; Material: plástico transparente; Bocal: com válvula unidirecional (no mínimo bivalvulado); Requisito: adaptador universal para spray aerossol; Acompanha: 2 máscaras, adulto e pediátrica, com formato anatômico.	1 - Un.	2.374	R\$21,99	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
13	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 4.0 mm; Material: PVC flexível; Formato: curvatura anatômica; Conector: para oxigênio; Requisito: atóxico, transparente, radiopaca, siliconizada, estéril; Contém: válvula de fonação, duas cânulas internas (sendo uma reserva), tampa de proteção, asas para fixação; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	3	R\$390,00	
14	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 5 mm; Material: PVC flexível; Formato: curvatura anatômica; Conector: para oxigênio; Requisito: atóxico, transparente, radiopaca, siliconizada, estéril; Contém: válvula de fonação, duas cânulas internas (sendo uma reserva), tampa de proteção, asas para fixação; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	5	R\$390,00	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
15	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC flexível; Formato: curvatura anatômica; Conector: para oxigênio; Requisito: atóxico, transparente, radiopaca, siliconizada, estéril; Contém: válvula de fonação, duas cânulas internas (sendo uma reserva), tampa de proteção, asas para fixação; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	3	R\$390,00	

16	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 7 mm; Material: PVC flexível; Formato: curvatura anatômica; Conector: para oxigênio; Requisito: atóxico, transparente, radiopaca, siliconizada, estéril; Contém: válvula de fonação, duas cânulas internas (sendo uma reserva), tampa de proteção, asas para fixação; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	3	R\$390,00	
17	Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 8 mm; Material: PVC flexível; Formato: curvatura anatômica; Conector: para oxigênio; Requisito: atóxico, transparente, radiopaca, siliconizada, estéril; Contém: válvula de fonação, duas cânulas internas (sendo uma reserva), tampa de proteção, asas para fixação; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	3	R\$375,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
21	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré- conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	3	R\$59,98	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FAGII	NA 12 - terça-feira	1, 12 u	ı iloveilii.	10 de 202	<u>*</u>
22	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 6,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré- conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	3	R\$60,00	
23	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré- conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	10	R\$60,00	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
24	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7,5 mm; Material: PVC flexível; Formato: curvatura anatômica; Conector: para oxigênio; Cuff: baixa pressão; Requisito: atóxico, transparente, radiopaca, siliconizada, estéril; Contém: válvula de fonação, duas cânulas internas (sendo uma reserva), tampa de proteção, asas para fixação; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	8	R\$60,00	

25	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8 mm; Material: PVC flexível; Formato: curvatura anatômica; Conector: para oxigênio; Cuff: baixa pressão; Requisito: atóxico, transparente, radiopaca, siliconizada, estéril; Contém: válvula de fonação, duas cânulas internas (sendo uma reserva), tampa de proteção, asas para fixação; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	13	R\$60,00	
28	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 9,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré- conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	3	R\$60,00	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Marcelo Ferreira Melo, Aurélio Nogueira Costa, Serlei Alovisi de Souza, Nicolas Sousa Zambrim, Gilmar Lopes Pereira Marçal e Cleia Garcia Alves de Sousa.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 084/2024.

"Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro - 2024".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, divulga, para connecimento dos interessados, o **<u>Requiamento</u> "Merito de** Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2024" no uso de suas atribuições legais, divulga, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo das inscrições.

DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES DAS INDICAÇÕES: As inscrições para o do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro, serão efetuadas e recebidas exclusivamente pelo formulário online acessado pelo https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEh8VjJ0E link: GzkISBcQ3bPZ5OmoALp6izxDCISZ-xiVOPyfCaw/viewform?usp=sf link

As inscrições serão aceitas no período 12/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de novembro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas **Presidente do CMAS**

co

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.118, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI LAGEADO, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 67/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 43439/2024-13,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Lageado, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, de 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.119, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI PROFª GEÓRGIA DE FÁTIMA NOGUEIRA BORGES, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 68/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 51513/2024-20,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª Geórgia de Fátima Nogueira Borges**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.120, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLETRANDO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 69/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 32699/2024-72,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Soletrando – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, de Campo Grande/MS, mantida por SOLETRANDO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.121, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 70/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 47963/2024-72,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Nossa Senhora de Fátima, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.122, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI JOÃO GARCIA CARVALHO FILHO, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/ MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 71/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 46062/2024-63,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI João Garcia Carvalho Filho**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

 $\bf Art.~2^o$ Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.123, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI CLEBE BRAZIL FERREIRA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/ MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 72/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 49562/2024-01,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Clebe Brazil Ferreira, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.124, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 73/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 49551/2024-86,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil — EMEI Zacarias Vieira de Andrade, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

 $\bf Art.~2^o$ Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.125, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA 1ª INFÂNCIA - COLÉGIO SANTEL, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 74/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 52237/2024-90,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola 1ª Infância - COLÉGIO SANTEL**, de Campo Grande/MS, mantida por SANTELURE LTDA, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

 $\bf Art.~2^o$ Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.126, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DESPERTAR PRÉ ESCOLAR, DE CAMPO GRANDE/

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 75/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 55589/2024-33,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Despertar Pré Escolar**, de Campo Grande/MS, mantida por IBL ENSINO INFANTIL LTDA, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.127, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI SÔNIA HELENA BALDO BERNARDO DOS SANTOS, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 76/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 40140/2024-52,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sônia Helena Baldo Bernardo dos Santos, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.128 de 7 de novembro de 2024.

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.984/2024, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 77/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 46006/2024-92,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o **Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva**, de Campo Grande/MS, mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva, Campo Grande/MS, para oferecer o serviço de Atendimento Educacional Especializado, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.129, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI TIA EVA, DE CAMPO GRANDE/MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 78/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 45343/2024-17,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Tia Eva**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

 $\bf Art.~2^o$ Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.130, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI JARDIM CARIOCA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 79/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 38800/2024-17,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim Carioca**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.131, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO IMPACTO DE EF, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 80/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 46448/2024-11,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **COLÉGIO IM-PACTO DE EF**, de Campo Grande/MS, mantido por COLÉGIO IMPACTO CENTRO DE ENSINO LTDA-ME, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, de 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.132, de 7 de novembro de 2024.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MAPLE BEAR, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 81/2024, a aprovação em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 77042/2024-71,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o ato de autorização de funcionamento da educação infantil concedido pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.457/2020, que autoriza o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino MAPLE BEAR, em virtude da mudança de mantenedora de GDI COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA – EPP, inscrito no CNPJ N. 23.649.938/0001-32, para CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MB LTDA, inscrito no CNPJ N. 52.169.757/0001-07.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.133, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI REGINA VITORAZZI SEBBEN, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 82/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 48969/2024-94,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal de Educação Infantil** – **EMEI Regina Vitorazzi Sebben**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.134, de 7 de novembro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL "CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD", DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/ MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.968/2023, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 83/2024, aprovado em sessão plenária de 7 de novembro de 2024, e o disposto no Processo N. 30642/2024-84,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Consulesa Margarida Maksoud Trad", de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.135, de 7 de novembro de 2024.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI PROF.ª MARLY SANT'ANNA PINHEIRO, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/ MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463, de 5 de março de 2020, os termos dos Ofício N. 5.329/DNE/SEMED, 24 de outubro de 2024, a aprovação em sessão plenária de 7 de novembro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o ato de Autorização de funcionamento da educação infantil da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Novos Estados, de Campo Grande/ MS, concedido pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.780, de 6 de setembro de 2022, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em razão da alteração de denominação para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Marly Sant'Anna Pinheiro.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.136, de 7 de novembro de 2024.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI PROF.ª MARIA ILDONEI DE LIMA PEDRA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/ MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463, de 5 de março de 2020, os termos dos Ofício N. 5.366/DNE/SEMED, 28 de outubro de 2024, a aprovação em sessão plenária de 7 de novembro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o ato de Autorização de funcionamento da educação infantil Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Conjunto União, de Campo Grande/ MS, concedido pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS n. 2.594, de 8 de novembro de 2021, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em razão da alteração de denominação para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Maria Ildonei de Lima Pedra.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

Elisangela Melo da Silva Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.692 de 24/10/2024.

Pauta de Julgamento N. 0053/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 12 (doze) do mês de novembro de 2024, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: José Brauna

RECURSO: Voluntário n. 0049/2022 PROCESSO: 121932/2019-23 PARECER: Ismael Almada Filho **RELATORA: Adrianne Cristina Coelho Lobo**

RECORRENTE: Joyce Aparecida Leite Fernandes Silva

ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECURSO: Voluntário n. 0254/2024

PROCESSO: 38906/2024-48

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo **RELATOR: Eduardo Lino Duarte** ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Amorim Contábil SS LTDA RECURSO: Voluntário n. 0249/2023

PROCESSO: 39068/2023-49 PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos **RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos** REVISOR: Felipe Barros Corrêa

ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN

REPRESENTANTE: Andressa Delfino dos Santos da Silva

REPRESENTANTE: Julyana Braga Medeiros

RECORRENTE: Avenir de Souza Sandim RECURSO: Voluntário n. 0212/2024 PROCESSO: 1004/2024-74

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo

RELATOR: Heitor Canton de Matos ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Nilda da Silva RECURSO: Voluntário n. 0217/2024 PROCESSO: 94447/2023-38

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATORA: Lucélia da Costa Nogueira Tashima ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Ponteio Pecuaria LTDA/Janete Souza Morais

RECURSO: Voluntário n. 0272/2020

PROCESSO: 63006/2014-67

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo **RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos** ASSUNTO: Código Tributário - ITBI

REPRESENTANTE: Antônio Morais dos Santos Júnior PATRONO: Sérgio Silva Muritiba OAB/MS 8.423

RECORRENTE: J M Rezende - ME/Vetclínicas Serviços Veterinários LTDA

RECURSO: Voluntário n. 0177/2021 PROCESSO: 53229/2020-73

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo

RELATOR: Rui Nunes da Silva Júnior

ASSUNTO: Código Tributário - Cancelamento de ISSQN REPRESENTANTE: Juliana Marcondes Rezende

PATRONO: Luiz Otávio Orro de Campos OAB/MS 22.180

RECORRENTE: Alcilina Felice de Oliveira/Espólio de Manoel de Souza Santos

RECURSO: Voluntário n. 0230/2024 PROCESSO: 75550/2023-70

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Sérgio Antônio Parron Padovan ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024

Jorge Takeshi Otubo **Presidente**

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.659 de 23/09/2024.

Pauta de Julgamento N. 0054/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 13 (treze) do mês de novembro de 2024, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: Ione Ferreira Dionízio dos Santos/Caixa Econômica Federal - CEF

RECURSO: Voluntário n. 0348/2023

PROCESSO: 17226/2023-64

PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos **RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan** REVISORA: Adrianne Cristina Coelho Lobo ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Agropecuária Bela Ideia LTDA ME/Diogo Machado Teixeira

RECURSO: Voluntário n. 0291/2021

PROCESSO: 49940/2020-14 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo

RELATOR: Felipe Barros Corrêa

ASSUNTO: Código Tributário - ITBI

PATRONO: Oly Anacleto Garcia OAB/MS 24.748

RECORRENTE: Ramona Soares RECURSO: Voluntário n. 0077/2024

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATORA: Lucélia da Costa Nogueira Tashima ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Maria de Lourdes Silva RECURSO: Voluntário n. 0228/2024 PROCESSO: 24600/2024-50

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo **RELATORA: Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches** ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Ivan Nelson Rodrigues dos Santos

RECURSO: Voluntário n. 0226/2024 PROCESSO: 115069/2023-24 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo

RELATOR: Rui Nunes da Silva Júnior

ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU PATRONO: Franciele da Silva Mendes Teodoro OAB/MS 26.473

RECORRENTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de

Campo Grande e Região

RECURSO: Voluntário n. 0209/2021 PROCESSO: 53347/2020-08 PARECER: Ismael Almada Filho

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024

RELATOR: Sérgio Antônio Parron Padovan ASSUNTO: Código Tributário - Imunidade do IPTU REPRESENTANTE: Neide Maria Rodrigues

PATRONO: Oclécio Assunção Júnior OAB/MS 11.727

Jorge Takeshi Otubo

Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.692 de 24/10/2024.

Pauta de Julgamento N. 0059/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 11 (onze) do mês de dezembro de 2024, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: Bruno Menegazo RECURSO: Voluntário n. 0112/2024 PROCESSO: 20823/2023-11

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Felipe Barros Corrêa REVISORA: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade ASSUNTO: Código Tributário - Revisão de IPTU

RECORRENTE: Kamila Alves Magalhães RECURSO: Voluntário n. 0205/2024 PROCESSO: 14474/2024-71

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo **RELATORA:** Dayane Zanela Amorim Pirolo ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Valdinei Rodrigues Alves RECURSO: Voluntário n. 0350/2024 PROCESSO: 19786/2024-71

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo **RELATOR: Eduardo Lino Duarte** ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Fatima Peres de Araujo RECURSO: Voluntário n. 0239/2024 PROCESSO: 29492/2024-66

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo **RELATOR:** Heitor Canton de Matos

ASSUNTO: Código Tributário - SIMEI

RECORRENTE: José Roberto Fernandes RECURSO: Voluntário n. 0246/2024 PROCESSO: 20404/2024-70

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATORA: Lucélia da Costa Nogueira Tashima ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Gabriel Henrique de Oliveira RECURSO: Voluntário n. 0155/2024

PROCESSO: **111339/2023-55** PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo

RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

ASSUNTO: Código Tributário - Cancelamento de Débito

RECORRENTE: Manoel Oliveira de Jesus RECURSO: Voluntário n. 0229/2024 PROCESSO: 14196/2023-99

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo

RELATOR: Mário Basso Dias Filho

ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Silvia Aparecida Inácia da Silva

RECURSO: Voluntário n. 0250/2024 PROCESSO: **35518/2024-32**

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo **RELATORA: Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches** ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Laisa Cleodete da Silva Rojas RECURSO: Voluntário n. 0218/2024

PROCESSO: 25522/2024-83

PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2024

Jorge Takeshi Otubo **Presidente**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 89 Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n.. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: ACOLHIDO - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: NÃO ACOLHIDO - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: NÃO CONHECIMENTO - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito -JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 11 de novembro de 2024.

Sandra Lopes da Silva Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 89							
n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado				
LRF5A51	087042/2024-05	73740-NQ00135129	ACOLHIDO				
NRO3507	087478/2024-22	74550-REN0655638	ACOLHIDO				
HTH6321	087788/2024-10	74550-REN0653961	ACOLHIDO				
OOK7845 HTE7H61	087799/2024-36 088031/2024-16	51851-GT00017528 74550-REN0660317	ACOLHIDO ACOLHIDO				
HTE7H61	088038/2024-65	74550-REN0657153	ACOLHIDO				
HTE7H61	088041/2024-70	74630-REN0656969	ACOLHIDO				
HTE7H61	088045/2024-21	74550-REN0657595	ACOLHIDO				
HTE7H61	088046/2024-93	74550-REN0657596	ACOLHIDO				
HTE7H61 HTE7H61	088048/2024-19	74630-REN0657613 74630-REN0657648	ACOLHIDO ACOLHIDO				
HTE7H61	088049/2024-81 088051/2024-23	74550-REN0659711	ACOLHIDO				
HTE7H61	088053/2024-59	74630-MV00335695	ACOLHIDO				
HTE7H61	088056/2024-47	74550-REN0660033	ACOLHIDO				
HTE7H61	088057/2024-18	74550-REN0660234	ACOLHIDO				
HSZ4834	088064/2024-75	74550-REN0650760	ACOLHIDO				
NRT9859 HTU5253	088086/2024-16 088096/2024-61	65992-GT00021822 74550-LEN0125701	ACOLHIDO ACOLHIDO				
QAI7581	088704/2024-65	60503-MA00138980	ACOLHIDO				
OZT3D01	086991/2024-88	58196-GT00019114	NAO ACOLHIDO				
OOU4459	087123/2024-05	76331-UT00009238	NAO ACOLHIDO				
REZ0B21	087154/2024-21	58196-GT00021872	NAO ACOLHIDO				
NRW2028	087276/2024-16	76252-UT00007721	NAO ACOLHIDO				
REZ7H57 OOS6E46	087281/2024-48 087308/2024-01	66532-GT00024844 60503-MA00138608	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
QAS6H68	087314/2024-01	76331-GT00018236	NAO ACOLHIDO				
QAN7852	087393/2024-71	60501-GT00018620	NAO ACOLHIDO				
OXL1H80	087450/2024-11	67000-UT00012216	NAO ACOLHIDO				
HRM7393	087473/2024-17	56731-MS3407715	NAO ACOLHIDO				
FXP5J48	087477/2024-60	60503-MA00137530	NAO ACOLHIDO				
NRJ3626 OOG2808	087524/2024-48 087854/2024-42	54100-UT00010006 58196-UT00000900	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
NRS0881	088027/2024-49	58196-MS3412232	NAO ACOLHIDO				
PRJ8807	088093/2024-73	60503-MA00136519	NAO ACOLHIDO				
HSJ7J99	088127/2024-93	55680-UT00008834	NAO ACOLHIDO				
EID8433	088153/2024-01	51851-UT00009129	NAO ACOLHIDO				
SLW6J91	088156/2024-91	66532-GT00020258	NAO ACOLHIDO				
HSP7J00 HTD0G55	088229/2024-63 088266/2024-90	75870-NQ00134232 51851-MS3362436	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
NPP6A96	088305/2024-40	66020-GT00018801	NAO ACOLHIDO				
QAP4J88	088483/2024-06	76252-NQ00143499	NAO ACOLHIDO				
SMA6I88	088498/2024-75	74710-MV00330810	NAO ACOLHIDO				
JGR8078	088499/2024-38	76252-UT00009642	NAO ACOLHIDO				
SMA6I88 RWI3J91	088501/2024-88 088514/2024-20	74710-MV00332312 72690-GT00019625	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
OOL6537	088554/2024-44	67000-UT00009685	NAO ACOLHIDO				
QAC8H17	088584/2024-13	66531-MS3300539	NAO ACOLHIDO				
HSY9J91	088585/2024-78	76252-NQ00152165	NAO ACOLHIDO				
REW4E81	088595/2024-21	50020-NMS2436837	NAO ACOLHIDO				
FWE7B96	088622/2024-01	66372-UT00009769	NAO ACOLHIDO				
NRY3F97 QAR1955	088700/2024-12 088712/2024-93	55680-GT00019141 74550-LEN0125507	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
QUQ4F83	088718/2024-70	75870-GT00017665	NAO ACOLHIDO				
FOZ8E78	088733/2024-63	55680-UT00004358	NAO ACOLHIDO				
PYD8326	088749/2024-01	55413-GT00009676	NAO ACOLHIDO				
OOS6D23	088755/2024-04	51851-GT00019861	NAO ACOLHIDO				
SLX9H93	088768/2024-48	54522-GT00020131	NAO ACOLHIDO				
QAY8I61 QAY8I61	088773/2024-88 088777/2024-39	66371-GT00019539 73400-GT00019538	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
QAJ6866	088779/2024-64	55500-GT00012556	NAO ACOLHIDO				
SLY6E08	088780/2024-43	66371-GT00016751	NAO ACOLHIDO				
NSA9968	088857/2024-76	66020-UT00010165	NAO ACOLHIDO				
NRG3A41	088892/2024-77	64080-UT00012703	NAO ACOLHIDO				
QAK3338 NRI3G19	089048/2024-54 089054/2024-57	74630-MV00334994 74630-REN0660051	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
NRI3G19 NRI3G19	089057/2024-45	74550-REN0662284	NAO ACOLHIDO NAO ACOLHIDO				
NRI3G19	089058/2024-16	74550 REN0660926	NAO ACOLHIDO				
NRI3G19	089061/2024-12	74550-REN0661179	NAO ACOLHIDO				
DNI9725	089189/2024-86	66372-UT00011409	NAO ACOLHIDO				
JYF2672	087034/2024-79	67690-UT00007874	NAOCONHECIMENTO				
HSP7J00 ONV2275	087300/2024-91 087495/2024-41	51851-GT00003338 65992-GT00020207	NAO CONHECIMENTO				
ONV2275 ONV2275	087495/2024-41	51852-GT00020207	NAO CONHECIMENTO NAO CONHECIMENTO				
SYX1C84	087813/2024-65	76332-GT00020200	NAOCONHECIMENTO				
HTF9A52	088087/2024-71	74550-MV00330578	NAOCONHECIMENTO				
NRS6931	088116/2024-77	66020-UT00008514	NAOCONHECIMENTO				
NRS6931 NRI3G19	088119/2024-65	51851-UT00008513 74550-REN0650919	NAO CONHECIMENTO NAO CONHECIMENTO				
KIDCIUN	089063/2024-48	,4770-KFINCQ01813	MACCOMMECTIMENTO				



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 41/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observandose:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

<u>a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO"</u>, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento

dirigido ao CETRAN/MS;

<u>b)- Da decisão de "PROVIDO"</u>, a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2024

Walace Martins Ribeiro Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 41/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
EDR2978	078800/2024-22	REN0627108-74550	NAO PROVIDO
NRV9I03	078778/2024-75	REN0633184-74550	PROVIDO
QAS2746	078434/2024-66	LEN0117405-74630	PROVIDO
QAU2830	080025/2024-20	MV00323919-74710	PROVIDO
RWE8I99	078118/2024-76	REN0584029-74710	PROVIDO
RWE8I99	078131/2024-34	REN0583977-74550	PROVIDO

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO XV CONGRESSO MUNICIPAL DA UNIÃO CAMPOGRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES EM FAVELAS, ASSENTAMENTOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E ENTIDADES AFINS — UCAF

A DIRETORIA EXECUTIVA DA UCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL NO ART, 21 LETRA "B", RESOLVE CONVOCAR TODOS OS SEUS DELEGADOS REPRESENTES DE ENTIDADES FILIADAS NATURAIS E ADMITIDA PARA O XV CONGRESSO MUNICIPAL DA UCAF, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2.024, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÁS 8H E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÁS 9H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITO A RUA CAXIAS DO SUL 1015, BAIRRO CEL. ANTONINO, PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTES ORDENS DO DIA: A) – PRESTAÇÃO DE CONTA; ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA; C) POSSE IMEDIATA DOS ELEITOS. PARA A ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO ESTA DIRETORIA DESIGNA OS SEGUINTES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA: SRª ROSA PEREIRA DE SOUZA, COMO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO; SRª GISLAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO ALVES DOS SANTOS COMO SECRETÁRIA; E COMO MESÁRIA A SRª MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. PRAZO PARA INSCRIÇÕES 04/12/2024 NO PERÍODO DE 8H ÀS 11HS NA SEDE DA UCAF. INFORMAÇÕES PELO CELULAR NÚMERO 67 99171-2146.

REQUERIMENTO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 kV. LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO CAMPO GRANDE IMBIRUSSU, na ZONA RURAL do município de Campo Grande, À SUBESTAÇÃO CAMPO GRANDE LAGEADO, na ZONA URBANA do município de Campo Grande – MS.

<u>CONCESSÃO</u>

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade

LICENÇA DE INSTALAÇÃO-PRORROGAÇÃO com validade de <u>14 MESES</u> a contar de 30/10/2024, para atividade de LOTEAMENTO PADRÃO - L1. Localizada à LOTE DO TERRENO DENOMINADO "G", BAIRRO MATA DO SEGREDO município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA com validade de 48 MESES a contar de 16/10/2024, para atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL. Localizada à RUA OSWALDO ARANTES, LOTE 1MA, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais nas Modalidades LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO com validade de 18 MESES a contar de 06/11/2024, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. Localizada à AV. PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, N° 2300, BAIRRO COOHAFAMA, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais nas Modalidades LICENÇA DE OPERAÇÃO com validade de PRORROGADA a contar de 05/11/2024, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. Localizada à AV. FRIDA PUXIAN, N° 501, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, município de Campo Grande –MS.